



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

### **PORTARIA N°. 019/2016/DB/IPMV**

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA **ROSIVANE BUCHELT**”

**IVANI FERREIRA VIEIRA**, Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006 e da Portaria n° 736/2015/D.A.F/IPMV de 23 de dezembro de 2015.

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **120 dias** à servidora **ROSIVANE BUCHELT** efetiva no cargo de **PROFESSOR NIVEL III** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 08 de janeiro de 2016 e término em 06 de maio de 2016**, conforme laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n° 130/2015.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroagem a 08 de janeiro de 2016.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 11 de janeiro de 2016.

***Ivani Ferreira Vieira***  
Presidente Interina do IPMV  
Portaria n°. 736/2015/D.A.F/IPMV